



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/93.

APROVADO EM 24/05/93.

POR U. N. A. V. I. A. I. O. N. T. I. S.

APROVA as contas dos Poderes Executivo e Legislativo, relativas ao exercício financeiro de 1.991, conforme PARECER do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, cumprindo o que determinam os arts. 47, inciso VI - alínea b do REGIMENTO INTERNO e 32, inciso VII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO aprova o seguinte:

D/E/C/R/E/T/O L/E/G/I/S/L/A/T/I/V/O

Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto Legislativo, aprovado as contas dos Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO do Município de Sarandi, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 1.991, de conformidade com o PARECER PRÉVIO nº 28/93 aprovado pela Resolução nº 1687/93, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de maio de 1993.

Antonio David Ferreira

Luis Carlos Baradel

Nelson Mariano da Silva

